



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA
EDITAL Nº01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTÁGIO PARA A
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, em apoio ao Projeto nº 200060, mediado pelo instrumento FEP/UFBA nº 68/2022, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “Oferta de Cursos UAB - Edital 09/2022”.

1. DO OBJETIVO

1.1. As vagas de estágio visam atender os procedimentos relacionados à concepção e produção de material didático impresso, digital e audiovisual para cursos na modalidade a distância e todas as atividades serão relacionadas ao curso do estagiário.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 04 (quatro) bolsas de estágio não obrigatório para contratação imediata e formação do cadastro reserva, conforme Quadro de Vagas no item 9, para atendimento às atividades do Projeto “Oferta de Cursos UAB - Edital 09/2022” em parceria com a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 68/2022, com execução orçamentária a cargo da FEP.

2.2. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela Coordenadora do Projeto a servidora Andréa Leitão Ribeiro e supervisionadas pelos professores Silvio Vanderlei Araújo Sousa e Dr. Haenz Gutierrez Quintana.

DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 12 (doze) meses/ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (Setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.



- 2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) de auxílio transporte mensal.
- 2.3.3. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Esses dias de recesso remunerado serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, nos termos do artigo. 13 da Lei 11.788/08.
- 2.3.4 A fundação providenciará, a favor do estagiário e com recurso do Projeto, cobertura contra acidentes pessoais, na vigência do Termo. (apólice 645613.0001, da SulAmérica).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de: Secretariado Executivo, Administração, Design, Artes, Cinema e Comunicação, conforme Quadro de Vagas disposto no item 9;
- b) Não ser aluno formando (concluinte) no semestre de ingresso no Estágio;
- c) Ter Coeficiente Médio de Rendimento igual ou superior a 5,0(cinco);
- d) Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino;
- f) Não ser servidor público;
- g) Ter conhecimento em informática (pacote Adobe/Office);
- h) Residir em Salvador ou região metropolitana.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FEP, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.



4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.2. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será da avaliação de currículo e histórico escolar (conforme ANEXO I);
- b) a segunda etapa será da entrevista e análise de portfólio (conforme ANEXO I);

4.3. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, o resultado da primeira etapa será utilizado como critério de desempate. Permanecendo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) com idade mais elevada.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.2. O Período de inscrição está disposto no Cronograma do item 10.

5.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme Cronograma, item 10; com o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(Clique aqui\)*](#). Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição online o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico) - extensão *.pdf – até 1000 kb;
- b) Portfólio dos trabalhos (exceto para candidatos à vaga na área de Secretaria e Administração) - extensão *.pdf – até 10.000kb;
- c) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado - extensão *.pdf – até 3000 kb;
- d) Documento de Identificação oficial com foto – frente e verso em arquivo único – extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- e) CPF- em arquivo único - extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- f) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem - extensão *.pdf – até 1000kb;
- g) Comprovante de endereço recente emitido no nome do candidato - extensão *.pdf – até 1000kb.



6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.2. Após o término do período de inscrições, a SEAD as encaminhará com as respectivas documentações para a Coordenação do Projeto “Oferta de Cursos UAB - Edital 09/2022”, a quem compete analisar e homologar as inscrições.

6.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site www.sead.ufba.br, conforme cronograma do item 10.

6.4. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 10, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma no Item 10, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Estagiário(a) Edital (01/2023)”, para o e-mail selecao.eadufba@gmail.com.

7.3. Os recursos aos resultados serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FEP, que decidirão, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

- 8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital.
- 8.2 Manter para o seu restrito uso as informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.
- 8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 8.5 Cumprir com seus deveres de estagiário, o que não ocorrendo implica na rescisão automática do contrato de estágio.
- 8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. QUADRO DE VAGAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

9.1. Quadro de vagas

Área	Curso	Vagas Ampla Concorrência	Vagas exclusivas PCD	Cadastro de reserva	CH	Local do Estágio
Design/Artes (Videografismo/ Animação)	Design, Artes, Cinema, Comunicação.	2		3	20	CTE-SEAD
Secretaria	Secretariado Executivo, Administração	2		2	20	EAUFBA
Edição de Vídeo	Design, Cinema, Artes, Comunicação.	0		3	20	CTE-SEAD
Concepção /Edição de Áudio	Música, Cinema, Artes, Comunicação	0		2	20	CTE-SEAD

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA=4;
TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA = 10



9.2. Atividades desenvolvidas pelos estagiários

Área	Atividades Desenvolvidas
Design / Artes Videografismo Animação	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas para objetos de aprendizagem audiovisuais;● Auxiliar na concepção e Produção de aberturas;● Auxiliar na concepção e Produção de vinhetas;● Auxiliar na concepção e Produção de Tarja de identificação;● Auxiliar na concepção e Produção de Cartelas;● Auxiliar na concepção e Produção de Créditos finais;● Auxiliar na concepção e produção de animações.● Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas para objetos de aprendizagem audiovisuais.
Secretaria	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliar no controle da agenda e dos compromissos da coordenação;● Auxiliar no despacho e conferência de documentos;● Auxiliar no acompanhamento, preparação de reuniões e realização de atas;● Auxiliar na recepção, resposta, redirecionamento de correspondência eletrônica;● Auxiliar na recepção, conferência, resposta e redirecionamento de correspondências físicas;● Auxiliar na organização de arquivos;● Auxiliar na digitação de documentos em diferentes formatos;● Auxiliar no atendimento das chamadas telefônicas;● Auxiliar na orientação, informação e encaminhamentos das demandas internas e externas;● Apoiar o Coordenador em assuntos diversos.
Edição de Vídeo	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliar na pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais;● Auxiliar na edição de material audiovisual;● Auxiliar na elaboração de roteiros de edição;● Auxiliar na captura e organização da mídia;● Auxiliar na elaboração de minutagens;● Auxiliar na renderização de produtos audiovisuais;● Auxiliar na masterização de produtos audiovisuais;● Auxiliar na transmissão de produtos audiovisuais.



Concepção /Edição de Áudio	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliar na produção e pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais;● Auxiliar na organização de materiais gravados para a produção de faixas sonoras;● Auxiliar na elaboração de roteiros de edição;● Auxiliar na captura e edição de áudio;● Auxiliar na elaboração de dublagens e mixagem de trilhas;● Auxiliar na produção de podcasts;● Auxiliar na criação de efeitos sonoros para produtos audiovisuais;● Auxiliar na criação de trilhas musicais para produtos audiovisuais.
-----------------------------------	---

10. DO CRONOGRAMA

Ações	Datas
Divulgação do Edital.	19/07/2023
Período de inscrições dos candidatos	14/08 a 28/08/2023
Homologação das inscrições	01/09/2023
Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	04/09/2023
Divulgação da homologação pós-recurso	
Resultado da primeira etapa (análise curricular e histórico escolar)	05/09/2023
Interposição sobre o resultado da primeira etapa	06/09/2023
Resultado da primeira etapa pós-recurso	
Publicação da convocação dos candidatos selecionados para a segunda etapa (entrevista).	08/09/2023
Entrevista com os candidatos selecionados.	11/09/2023
Resultado da segunda etapa (análise do portfólio e da entrevista)	12/09/2023
Interposição de recurso sobre o resultado da segunda etapa	13/09/2023
Resultado da segunda etapa pós-recurso	
Resultado final do processo seletivo	14/09/2023
Apresentação da documentação dos candidatos selecionados junto à SEAD será mediante comunicação por e-mail.	15/09/2023
Previsão de início dos trabalhos.	02/10/2023




11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

11.2 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

11.3 Esclarecimento sobre este edital e informações sobre o projeto, poderão ser obtidas através do e-mail: sead@ufba.br.


Andrea Leitão Ribeiro
Assessoria - SEAD/UFBA
Coordenadora do Projeto


Marcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 1

BAREMA HISTÓRICO ESCOLAR E *CURRICULUM VITAE*

Item	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1	Coeficiente de rendimento	Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 7,0: 5 pontos - Coeficiente de rendimento de 6,1 a 9,0: 8 pontos - Coeficiente de rendimento de 9,1 a 10,0: 10 pontos	
2	Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos 1 disciplina: 5 pontos 2 disciplinas: 10 pontos	
3	Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos 1 curso: 5 pontos 2 cursos: 10 pontos	
4	Vivências de estágio similares às atividades do estágio	Até 10 pontos 3 meses de vivências: 2 pontos 6 meses de vivências: 5 pontos 12 meses de vivências: 10 pontos	
	Pontuação máxima	40 pontos	



ANEXO 2

BAREMA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO

Item	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1	Capacidade de Comunicação e Argumentação	Até 10 pontos	
2	Interesse	Até 10 pontos	
3	Peças/produtos desenvolvidos na área do estágio	Até 20 pontos	
4	Disponibilidade	Até 10 pontos	
5	Apresentação pessoal/postura e Capacidade de trabalho em equipe	Até 10 pontos	
	Pontuação máxima	60 pontos	